# MANUA PO ESTADO DE SANTA CATARINA DIARIO DA ASSEMBLE

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXIX

#### FLORIANOPOLIS, 4 DE MAIO DE 2020

**NÚMERO 7.623** 

#### **MESA**

Julio Garcia **PRESIDENTE** 

Mauro de Nadal

1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto

2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster

1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera

2º SECRETÁRIO

Altair Silva

3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda 4º SECRETÁRIO

#### LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Paulinha Vice-Líder: Coronel Mocellin

#### **PARTIDOS POLÍTICOS**

(Lideranças)

MOVIMENTO **DEMOCRÁTICO BRASILEIRO** 

Líder: Luiz Fernando Vampiro

#### **PARTIDO SOCIAL LIBERAL**

Líder: Sargento Lima

#### **PARTIDO LIBERAL**

Líder: Ivan Naatz

#### **BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Líder: Milton Hobus Vice-Líder: Marcos Vieira Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco:

**PSD** Kennedy Nunes

**PDT** Paulinha

**PSDB** 

**PSC** 

Marcos Vieira

Jair Miotto

#### **PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Líder: Fabiano da Luz

#### **PARTIDO NOVO**

Líder: Bruno Souza

#### **BLOCO PARLAMENTAR**

Líder: Nazareno Martins Vice-Líder: José Milton Scheffer Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco: PP **PSB** 

João Amin Nazareno Martins

**REPUBLICANOS** 

Sergio Motta

#### COMISSÕES PERMANENTES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Ivan Naatz - Vice-Presidente Kennedy Nunes Paulinha Fabiano da Luz Luiz Fernando Vampiro João Amin Ana Campagnolo Maurício Eskudlark

#### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO

PARLAMENTAR
Volnei Weber – Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente

Kennedy Nunes Ismael dos Santos Luciane Carminatti Jerry Comper Ivan Naatz

Nazareno Martins Jessé Lopes

#### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

E DESENVOLVIMENTO URBA João Amin - Presidente Marcos Vieira - Vice-Presidente Marlene Fengler Luciane Carminatti Jerry Comper Romildo Titon Ricardo Alba

#### **COMISSÃO DE PESCA**

Felipe Estevão - Presidente Paulinha - Vice-Presidente Dr. Vicente Caropreso

Neodi Saretta Volnei Weber Luiz Fernando Vampiro Nazareno Martins

#### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Publico
Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber João Amin Nazareno Martins Sargento Lima Marcius Machado

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Jessé Lopes

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti Valdir Cobalchini Fernando Krelling

#### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente Neodi Saretta - Vice-Presidente Kennedy Nunes Jair Miotto Ada De Luca Ivan Naatz Felipe Estevão

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS** E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente Luciane Carminatti - Vice-Presidente Milton Hobus Fernando Krelling Jerry Comper Bruno Souza José Milton Scheffer Sargento Lima Marcius Machado

#### **COMISSÃO DE AGRICULTURA** E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente Moacir Sopelsa - Vice-Presidente Marlene Fengler Marcos Vieira Neodi Saretta Volnei Weber Coronel Mocellin

#### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente Marcos Vieira Luciane Carminatti Ada De Luca Bruno Souza Felipe Estevão

#### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente Fabiano da Luz - Vice-Presidente Anna Carolina Jair Miotto Luiz Fernando Vampiro Romildo Titon Marcius Machado

#### **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Ada De Luca - Presidente Fabiano da Luz - Vice-Presidente Marlene Fengler Milton Hobus Moacir Sopelsa Bruno Souza Jessé Lopes

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente Fabiano da Luz - Vice-Presidente Marlene Fengler Dr. Vicente Caropreso Luiz Fernando Vampiro Romildo Titon Sergio Motta

#### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente Coronel Mocellin - Vice-Presidente Kennedy Nunes Fabiano da Luz Jerry Comper Volnei Weber Nazareno Martins

#### COMISSÃO DE SEGURANCA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente Paulinha - Vice-Presidente Milton Hobus Fabiano da Luz Valdir Cobalchini Ada De Luca Bruno Souza

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente Valdir Cobalchini - Vice-Presidente Ismael dos Santos Paulinha Fernando Krelling Nazareno Martins Ana Campagnolo

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO **PARTICIPATIVA**

Marcius Machado - Presidente Kennedy Nunes - Vice-Presidente Jair Miotto Neodi Saretta Moacir Sopelsa Romildo Titon Bruno Souza

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente Dr. Vicente Caropreso Ismael dos Santos Valdir Cobalchini Ada De Luca José Milton Scheffer Coronel Mocellin

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente Valdir Cobalchini - Vice-Presidente Ismael dos Santos Jair Miotto Romildo Titon Ana Campagnolo

#### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente Fernando Krelling - Vice-Presidente Jair Miotto Luciane Carminatti Ada De Luca Sergio Motta Sargento Lima

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente Paulinha - Vice-Presidente Kennedy Nunes Neodi Saretta Moacir Sopelsa João Amin Ricardo Alba

#### **DIRETORIA LEGISLATIVA**

#### Coordenadoria de Publicação:

Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.

## Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:

Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.

#### DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:

Responsável pela impressão.

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE



Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br

> IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS

#### ÍNDICE

Atos da Mesa	
Atos da Mesa2	2
Publicações Diversas	
Portarias	1
Projetos de Lei6	3

#### ATOS DA MESA

#### **ATOS DA MESA**

#### ATO DA MESA Nº 149 de 30 de abril de 2020.

Dispõe sobre compras, licitações e contratos no âmbito da Assembleia Legislativa, e adota outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam condicionados à autorização prévia do titular da Diretoria-Geral os procedimentos administrativos destinados a compras, licitações e contratações.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica inclusive às hipóteses de prorrogação e de alteração contratual.

Art. 2º Fica delegada ao titular da Diretoria-Geral e ao Presidente da Comissão de Elaboração de Editais, Contratos e Cadastros, em conjunto com o Coordenador de Licitações e

Contratos, a competência de firmarem os Editais relativos aos certames licitatórios, bem como os atos autorizativos de dispensa e inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de Editais finalizadas pela Comissão de Elaboração de Editais, Contratos e Cadastros serão previamente submetidas à Diretoria-Geral para avaliação e posterior encaminhamento à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 3º Fica delegada ao titular da Diretoria-Geral e demais Diretorias a competência para firmarem instrumento contratual, termo aditivo, apostilamento, prorrogação, distrato e rescisão relativos a obras, serviços, compras e locações.

§ 1º A competência de que trata o caput será exercida, em conjunto, pelo titular da Diretoria-Geral e da Diretoria a que o objeto estiver relacionado.

§ 2º Enquanto vigorar o Ato da Presidência nº 002, de 27 de fevereiro de 2015, a competência de que trata o caput será exercida, quando couber, em conjunto, pelo titular da Diretoria-Geral e da respectiva Coordenadoria ou Secretaria Executiva.

Art. 4º A Diretoria-Geral fica autorizada a:

I - designar gestores e fiscais de contratos, inclusive dos contratos em vigor, estabelecendo suas atribuições;

II - estabelecer os fluxos de tramitação dos procedimentos administrativos de compras, contratações, prorrogação e alteração de contratos, bem como os relativos aos demais procedimentos administrativos requeridos em razão de contratações; e

III - editar demais medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Ato da Mesa.

Art. 5º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º do Ato da Mesa nº 214, de 05 de novembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. No SRP, o procedimento de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, bem como o voltado à renovação de contratos, será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, capeado, numerado e rubricado, contendo a indicação sucinta de seu objeto, dos recursos próprios para a despesa, sua justificativa e a expressa autorização do titular da Diretoria-Geral.

Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados:

l - o Ato da Mesa nº 191, de 12 de abril de 2012; e

II - o Ato da Mesa nº 128, de 27 de fevereiro de

2015:

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

#### ATO DA MESA Nº 151, de 30 de abril de 2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** 

**DISPENSAR** os servidores ALOYSIO MACHADO FILHO, matrícula nº 4554, RAUL JOSE LUMMERTZ FILHO, matrícula nº 1392, MARCELO DE PAULA RIBEIRO, matrícula nº 1475, CARLA GRECO GRANATO, matrícula 4349 e MIRIAN LOPES PEREIRA, matrícula 3547 da Comissão Legal - COMISSAO DE ELABORACAO DE EDITAIS, CONTRATOS E CADASTROS, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 1º de maio de 2020.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

#### ATO DA MESA Nº 152, de 30 de abril de 2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC.

RESOLVE: com fundamento no art. 20 da

Resolução nº 002, de 11 de janeiro de

2006 e alterações, com redação dada

pela Resolução nº 009, de 19 de

dezembro de 2013, convalidada pela Lei

Complementar nº 642, de 22 de janeiro

de 2015.

**DESIGNAR** os servidores do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa MARCELO DE PAULA RIBEIRO, matrícula nº 1475, CARLA GRECO GRANATO, matrícula 4349, JULIANO DA COSTA AZEVEDO, matrícula 6317 e FABIOLA PROBST, matrícula 7210, como membros, e, PATRICIA SOARES DOS SANTOS, matrícula 7522 como presidente da Comissão Legal - COMISSAO DE ELABORACAO DE EDITAIS, CONTRATOS E CADASTROS, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 1º de maio de 2020.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 416, de 04 de maio de 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ERLON RIVAIL VEIGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Sergio Motta).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

#### PORTARIA Nº 417, de 04 de maio de 2020.

- \* \* \* --

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR NATAN OLETTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Sergio Motta).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

#### PORTARIA Nº 418, de 04 de maio de 2020.

\_ \* \* \* \_\_

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR CAMILA AVER PAES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Marcius Machado).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

#### PORTARIA № 419, de 04 de maio de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11

de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

#### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 405/2020, de 29 de abril de 2020, que alterou nível de retribuição salarial do servidor EDUARDO JOÃO RODRIGUES, matrícula 10180.

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

#### PORTARIA Nº 420, de 04 de maio de 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor EDUARDO JOAO RODRIGUES, matrícula nº 10180, de PL/GAB-80 para o PL/GAB-81 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de maio de 2020 (Gab Dep Felipe Estevão).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos interino

\_\_\_\_\*\*\*\_\_\_\_

#### PORTARIA Nº 421, de 04 de maio de 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ALTAIR MAGAGNIN JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ada Faraco de Luca).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

#### PORTARIA № 422, de 04 de maio de 2020

- \* \* \* ---

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **CLAUDIA BURIGO DE MENEZES**, matrícula nº 8771, do cargo de Secretário Parlamentar,

código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de maio de 2020 (Gab Dep Ada Faraco de Luca).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

#### PORTARIA Nº 423, de 04 de maio de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

#### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 397/2020, de 28 de abril de 2020, que exonerou o servidor CLEDSON RODRIGUES, matrícula 8509.

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

#### PORTARIA Nº 424, de 04 de maio de 2020

- \* \* \* -

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ROMUALDO, matrícula nº 9414, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da

Assembleia Legislativa, a contar de  $1^{\circ}$  de maio de 2020 (Gab Dep Jesse Lopes).

Luiz Eduardo de Souza

Diretor de Recursos Humanos Interino

#### **PROJETOS DE LEI**

#### PROJETO DE LEI № 0154.7/2020

Suspende os prazos de validade dos concursos públicos no Estado de Santa Catarina, em razão da pandemia de COVID-19.

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos realizados, independentemente de homologação, anteriormente a` publicação do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, em todo o território estadual, até o fim da vigência do estado da calamidade pública.

§ 1º - Será´ considerada a data de publicação do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, para efeitos da suspensão de que trata o caput deste artigo.

§  $2^{\varrho}$  - Os prazos passam a ser contados no dia subsequente ao o término da vigência do estado de calamidade pública.

§ 3º - Para fins deste artigo, consideram-se todos os concursos públicos sob a responsabilidade do poder Estadual, incluindo a administração direta ou indireta, que tenham sido realizados e ainda não finalizados ate´ a publicação do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020.

§ 4º Os responsáveis pela organização dos concursos públicos devem publicar em veiculo oficial e site institucional a suspensão dos prazos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões.

#### **Deputado Coronel Mocellin**

Lido no Expediente

Sessão de 28/04/20

#### **JUSTIFICATIVA**

O combate a pandemia do novo "coronavírus" - COVID-19 tem provocado diversos efeitos colaterais em todos os setores da sociedade, sendo um deles o isolamento dos servidores públicos responsáveis por dar continuidade nos trâmites burocráticos dos concursos públicos realizados no estado.

Os concursos públicos possuem prazos de validade que devem ser respeitados para que se escolha, dentro das regras do estado democrático de direito, os servidores do Estado. Assim, é necessário que medida legal venha a suspender os prazos de validade, afim de preservar o direito de quem realizou o certame, bem como o erário público.

Desta forma, sugiro a suspensão dos prazos de validade de todos os concursos de responsabilidade do Poder Público Estadual até o final da vigência do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020.

Para manter a maior fidedignidade dos prazos de validade, entendo que os prazos devam passar a ser contados no dia subsequente ao o término da vigência do estado de calamidade pública.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões,

#### **Deputado Coronel Mocellin**

\_\_\_\_\_\*\*\*

#### Projeto de Lei 0155.8/2020

Altera a Lei nº 5.102, de 26 de junho de 1975, que "Dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, retidos ou apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito."

Art. 1º 0 Art. 2º, e parágrafos, da Lei nº 5.102, de 26 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º No prazo de 5 (cinco) dias contados da remoção, retenção ou apreensão, o Departamento Estadual de Trânsito notificará a pessoa que figurar na licença como proprietário do veículo por via postal ou qualquer outro meio de comunicação disponível, intimando-a a que, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação, proceda a retirada do veículo, pago os débitos que houver de ser satisfeitos.

§ 1º Presume-se válida a notificação dirigida ao endereço, e-mail ou telefone da pessoa que figurar na licença como proprietário do veículo, ainda que não recebida pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao órgão de trânsito.

§ 2º Nos casos de penhor, alienação fiduciária em garantia e venda com reserva de domicílio, quando os instrumentos dos respectivos atos jurídicos estiverem arquivados no Departamento Estadual de Trânsito, constará da notificação o nome do proprietário e o do possuidor do veículo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões,

#### **Deputado Paulo Eccel**

Lido no Expediente

Sessão de 28/04/20

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Deputados(as),

A presente matéria altera a Lei nº 5.102, de 26 de junho de 1975, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, retidos ou apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

O objetivo principal do projeto ora apresentado é dinamizar o processo de regularização dos veículos removidos, retidos ou apreendidos pelo DETRAN e depositados nos locais para tal fim, designados pelo órgão.

Busca-se a utilização dos meios céleres de comunicação para que o interessado proceda a retirada do veículo, pago os débitos que houver de ser satisfeitos.

Ao invés de esgotado o prazo do Art. 2º da Lei, ora proposta à alteração, tenha-se que publicar edital no Diário Oficial do Estado e duas vezes no jornal da cidade onde houver(sic) sido feita a remoção, retenção ou apreensão, o que gera despesas e excesso burocrático, busca-se a racionalização da atividade estatal, respeitada a publicidade e eficiência, princípios norteadores da Administração Pública. Observa-se também que, superficialmente, aproveitando o ensejo, neste mesmo artigo, corrige-se um erro de gramática em relação ao verbo "haver", portanto despossuído de sujeito, que no texto original se encontra flexionado equivocadamente para o plural.

Assim, ressaltando o objeto principal da presente matéria, com a alteração, efetivada uma comunicação sem resposta em 20 (vinte) dias, pode o veículo ser vendido pelo Departamento Central de Compras ou departamento equivalente, nos termos do Art. 3º da citada Lei.

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria, solicito o inestimável apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões.

#### **Deputado Paulo Eccel**

ale ale ale

#### Projeto de Lei 0156.9/2020

Declara integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina a Festa Nacional do Marreco - Fenarreco.

Art. 1º Fica declarada como integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina a Fenarreco, Festa Nacional do Marreco, realizada anualmente no Município de Brusque/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões.

#### **Deputado Paulo Eccel**

Lido no Expediente

Sessão de 28/04/20

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Deputados(as),

A presente matéria visa reconhecer a Festa Nacional do Marreco - Fenarreco, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Santa Catarina.

Um patrimônio cultural é o resultado dos bens que um povo possui, adquirido historicamente, de fato e de direito. Este pode ser material (edificado) ou imaterial. A Fenarreco é uma festa de tradição folclórica, de latente e reconhecido patrimônio cultural imaterial, com forte componente culinário e musical.

Referida festividade ocorre na cidade de Brusque, e este ano, realizar-se-á sua 35ª edição.

Fundada por colonos alemães em 1860, sob o comando do Barão de Schneeburg, Brusque tornou-se uma das pioneiras na indústria catarinense, em especial no ramo têxtil. Conta atualmente com 134.723 mil habitantes, segundo dados extraídos do sítio eletrônico da Prefeitura, nesta data.

Em 1985, a partir de um legítimo e popular movimento de busca às raízes alemãs, a cidade criou a Fenarreco, que acontece em outubro, juntamente com a Oktoberfest de Blumenau. A festa tem como prato principal o marreco e o repolho roxo, tendo no chope e nas danças típicas germânicas os complementos fundamentais nesse enredo. Também devido à herança cultural alemã e italiana, a cidade se destaca por suas padarias e docerias, onde bolos, cucas (streuselkuchen), tortas, pães e geleias, enfeitam vitrines e aguçam o apetite na região.

Por esses e muitos outros motivos, a cidade chama a atenção, cada vez mais, de pessoas em todo o nosso país e no exterior. A propósito, entre os turistas estrangeiros, os argentinos (pela proximidade) e os alemães (em virtude da vertente colonizadora), são constantemente encontrados em Brusque.

Por todo o exposto, solicito o inestimável apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

**Deputado Paulo Eccel** 

\_\_\_\_\_ \* \* \* <del>\_\_\_\_\_</del>